



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Virgínia, 22 de Agosto de 2018.

OFÍCIO Nº 29/2018

Assunto: Moção de Repúdio

Serviço: Gabinete do Presidente

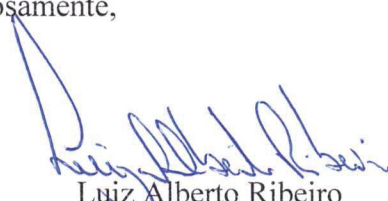
06 SET 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excia que, em sessão ordinária da Câmara Municipal de Virgínia, foi apresentada a Moção n.º 2/2018 (De Repúdio), cópia em anexo, de autoria do Vereador Maurício Varella Mendes que contou com o apoio e assinatura de todos os demais vereadores desta Casa, na qual apresentam manifestação de **REPÚDIO** ao ato do Presidente da República de vetar o dispositivo aprovado pelo Congresso Nacional relativo ao reajuste escalonado do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, no bojo do projeto de lei de conversão (PLV) 18/2018.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Excelência nessa causa tão relevante, apresento-vos meus protestos de consideração e respeito devidos.

Atenciosamente,



Luiz Alberto Ribeiro
Presidente

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
SENADOR EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
D.D. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASÍLIA-DF



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Moção Nº 2/2018 (De Repúdio)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Virgínia,

Os vereadores que esta subscrevem vêm solicitar à Mesa da Câmara Municipal de Virgínia que, mediante aprovação do plenário, seja encaminhada ao Senhor Presidente da República, Sr. Michel Temer, e aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a presente manifestação de REPÚDIO ao ato do Presidente da República de vetar o dispositivo aprovado pelo Congresso Nacional relativo ao reajuste escalonado do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, no bojo do Projeto de Lei de Conversão (PLV) 18/2018.

Estes agentes realizam trabalhos de extrema importância na prevenção de doenças e promoção da saúde, atuando diretamente nas comunidades, sob condições adversas, extenuantes e, por vezes, até perigosas. Com esse trabalho preventivo, além de contribuir decisivamente para a boa saúde da população, possibilitam a economia de bilhões de reais para o país, ao evitar o agravamento das doenças e afastar a necessidade da realização de atendimentos hospitalares e terapêuticos caros e complexos. Por isso, além do reconhecimento do poder público, estes profissionais também merecem ter a garantia de uma remuneração digna e compatível com os efeitos positivos de largo alcance advindos de seu trabalho.

Além disso, o veto do Presidente não levou em consideração que o piso salarial atual dessas categorias, de R\$ 1.014,00, foi fixado pela Lei 12.994/2014 há 4 anos atrás, e somente pelo tempo transcorrido já possui uma defasagem de 28,4%, de forma que, se fosse apenas corrigido pela inflação, já estaria atualmente em mais de R\$ 1.300,00.

Ademais, a proposta aprovada pelo Congresso estabeleceu um escalonamento do reajuste ao longo de 3 anos, a fim de minimizar o impacto nas contas públicas. Desta forma, em 2019 o valor aprovado (de R\$ 1.250,00) ainda sequer seria suficiente para repor esta defasagem, sendo que a equiparação com o valor real original de 2014 somente ocorreria em 2020.

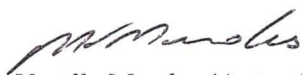


CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

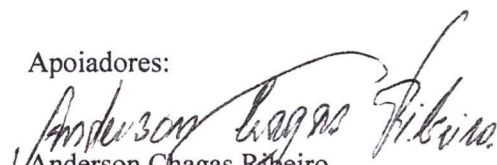
Estado de Minas Gerais

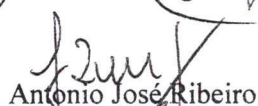
Pelo exposto, vimos manifestar o nosso repúdio ao veto presidencial, posto ser incoerente e contraditório com outras ações do governo federal, que autoriza a realização de despesas desnecessárias e excessivas em alguns setores, mas se esforça para conter despesas com a saúde e com a valorização de profissionais que atuam na atividade-fim de atendimento aos cidadãos brasileiros.

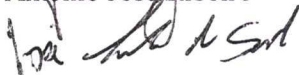
Sala das Sessões, em 20/08/2018.


Maurício Varella Mendes (Autor da Proposta)

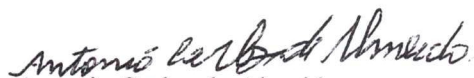
Apoiadores:

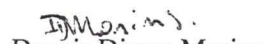

Anderson Chagas Ribeiro


Antonio José Ribeiro


José Carlos da Silva


Marcílio Torres Porto


Antonio Carlos de Almeida


Devair Dimas Marins


Joaquim Moreira Neto

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUIZ ALBERTO RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 18 de setembro de 2018.

Senhor Luiz Alberto Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Virgínia – MG,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Nº 29/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 32, de 2018, que trata do *"Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 18 de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 827 de 2018), que "Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".*".

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa